

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 15/2022

EMENTA:

cria o adicional por nível de escolaridade para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristinápolis.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovada

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROTOCOLO Nº 040

DATA 12.10.2022


Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

**CRIA O ADICIONAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS.**

Art. 1º - Fica criado o adicional de nível de escolaridade para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristinápolis que incorporar-se-á ao vencimento-base do servidor público automaticamente a partir do primeiro mês de sua ocorrência.

Art. 2º - O servidor efetivo da Câmara Municipal de Cristinápolis perceberá em seu vencimento-base porcentagem equivalente ao nível de formação que possua ou venha a adquirir:

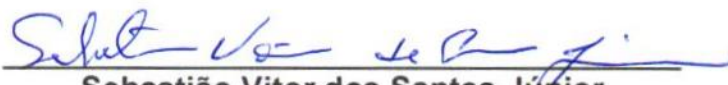
- I- Conclusão de ensino médio – 5% (cinco por cento)
- II- Conclusão de ensino superior – 10% (dez por cento)
- III- Conclusão de especialização – 15% (quinze por cento)
- IV- Conclusão de mestrado – 20% (vinte por cento)
- V- Conclusão de doutorado – 30% (trinta por cento)

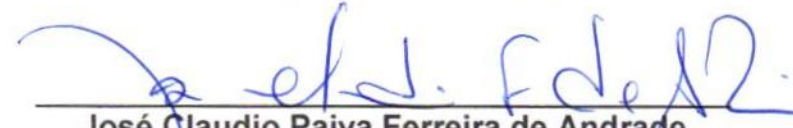
§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente

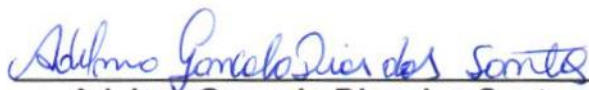

Cristiano Soares de Menezes
Vice-Presidente

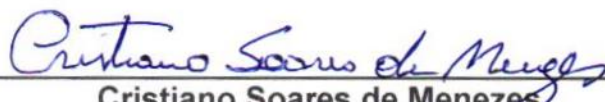

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Primeiro-Secretário

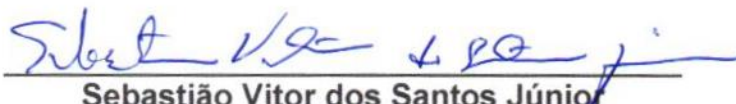

José Claudio Paiva Ferreira de Andrade
Segundo-Secretário

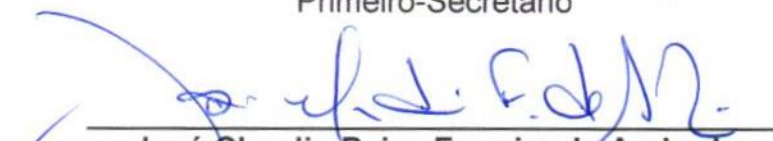
JUSTIFICATIVA

O adicional de nível de escolaridade estimula a manutenção de pessoal e o autodesenvolvimento num processo de formação profissional condicionado a crescente obtenção de graus, títulos ou certificados de conclusão de cursos em áreas de interesse da Câmara Municipal de Cristinápolis, tendo por finalidade a dignificação e valorização do servidor em sua trajetória na carreira, atrelada a melhoria do desempenho individual e institucional, e a consequente, excelência da qualidade do atendimento e serviços prestados pelo Parlamento Municipal. O objetivo do adicional de nível de escolaridade é atrair e reter profissionais com qualificações compatíveis com a natureza, o crescente grau de complexidade e responsabilidades dos cargos da Carreira da Câmara Municipal de Cristinápolis com vista à formação de um corpo funcional de alto nível, instituindo um serviço público moderno, profissionalizado, responsável, eficiente e democrático


Adelmo Gonçalves Dias dos Santos
Presidente


Cristiano Soares de Menezes
Vice-Presidente


Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Primeiro-Secretário


José Claudio Paiva Ferreira de Andrade
Segundo-Secretário